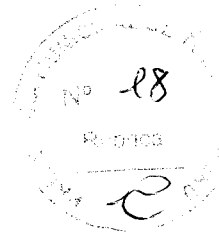




**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021/PMTG**

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, o **Sr. GERSON DINIZ DA FONSECA**, e a Empresa **JOSE VELAMES DA SILVA E CIA LTDA – EPP**, localizada na Rua José Eugênio dos Reis, nº 454, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.317.240/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Bastante Procuradora, a **Sra. JADEANE SOARES DA SILVA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato nº 001/2021/PMTG, em face da incidência de aumento no preço do combustível.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, ficam alterados os valores constantes na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93) do Contrato nº 001/2021/PMTG, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

1	Gasolina Comum (Ampla Participação)	R\$. 6,595
2	Gasolina Comum (Cota Exclusiva 25% ME - EPP)	R\$. 6,595

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 14 de outubro de 2021.

  
**GERSON DINIZ DA FONSECA**  
Prefeito em Exercício  
CONTRATANTE

  
**JADEANE SOARES DA SILVA**  
Bastante Procuradora  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - Arfonson Santos Oliveira CPF: 463.644.445-15  
II - Quiriane Santos Teles CPF: 043.045.045-14